



Normas para classificação dos Árbitros de Futebol

Época 2022/2023

1	COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	2
1.1	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO	2
1.1.1	REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO	2
1.1.2	NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO.....	2
1.1.3	VALIDAÇÃO DA AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO	3
1.1.4	SITUAÇÕES EXCECIONAIS.....	3
1.2	PROVAS ESCRITAS	3
1.3	PROVAS FÍSICAS.....	3
1.4	BONIFICAÇÕES.....	6
1.4.1	CENTRO DE TREINOS	6
1.4.2	AÇÕES DE FORMAÇÃO	6
1.4.3	PLATAFORMAS DIGITAIS	6
1.5	PENALIZAÇÕES.....	7
1.5.1	SANÇÃO DISCIPLINAR.....	7
1.5.2	DISPENSAS	7
2	PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES.....	7
2.1	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO.....	7
2.2	TESTES ESCRITOS E/OU PROVAS FÍSICAS	8
2.3	PROVAS NÃO REALIZADAS	8
3	DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL	8
3.1	ÁRBITRO SEM CLASSIFICAÇÃO	9
3.2	IGUALDADE PONTUAL.....	9
4	GENERALIDADES	9
4.1	FALTA INJUSTIFICADA.....	9
4.2	UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILICITOS.....	9
4.3	EXPOSIÇÃO DE ARBITRAGEM INCORRETA.....	9
5	CASOS OMISSOS	9

1 COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O apuramento da classificação final dos árbitros é determinado por:

Avaliação de desempenho em competição;

Classificações obtidas nas provas escritas e físicas, nos termos das presentes normas;

Bonificações resultantes da aplicação das presentes normas;

Penalizações resultantes da aplicação das presentes normas.

1.1 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

A pontuação resultante da avaliação de desempenho (escala 0 a 10) no exercício de funções em competição (*AD*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \sum_{i=1}^n (PR_i)$$

em que:

PR_i: Pontuação atribuída no jogo *i* pelo observador ou corrigida pelo CA quando este tenha sido chamado a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída.

1.1.1 REGRAS PARA AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

Os árbitros poderão ser avaliados em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da AFG.

1.1.2 NÚMERO DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

ÁRBITROS DA CATEGORIA C5

Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros C5 são avaliados com carácter classificativo, até, 4 (quatro) jogos nos seguintes termos:

4 (quatro) avaliações em jogos de seniores.

ÁRBITROS DA CATEGORIA C6

Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros C6 são avaliados com carácter classificativo, até, 2 (dois) jogos, nos seguintes termos:

2 (duas) avaliações em jogos.

ÁRBITROS DA CATEGORIA AA ESPECIALISTA

Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros AA ESPECIALISTA são avaliados com carácter classificativo, no até, 4 (quatro) jogos nos seguintes termos:

4 (quatro) avaliações em jogo de seniores.

ÁRBITROS DA CATEGORIA C7 E CJ

Para efeitos de apuramento da classificação final, os árbitros C7 e CJ não são avaliados com carácter classificativo.

1.1.3 VALIDAÇÃO DA AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

Para efeitos de validação, com repercussão classificativa, da nota resultante do relatório técnico do avaliador, considera-se como mínimo a observação da totalidade da primeira parte do respetivo jogo.

O previsto na alínea anterior só será aceite uma única vez por árbitro em cada época desportiva.

1.1.4 SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Em situações excecionais o CA pode, após fundamentação explícita e detalhada, alterar a pontuação atribuída pelo avaliador no jogo ou proceder à anulação da avaliação para efeitos classificativos.

1.2 PROVAS ESCRITAS

As provas escritas têm as características constantes da tabela seguinte:

Categoria	Quantidade (por época)	Tipo de Teste	Matéria	Escala de mensuração (pontos)
C5	Até 3	Escrito	Leis de jogo e regulamentos	0-10
C6, C7, CJ	Até 3	Escrito	Leis de jogo e regulamentos	0-10
AA ESPECIALISTA	Até 3	Escrito	Leis de jogo e regulamentos	0-10

Nota: Resposta a cada pergunta pontuada de acordo com a seguinte escala:

Resposta correta: 5 pontos (equivale a 0,5 pontos na escala 0-10)

Resposta incorreta: -2 pontos (equivale a - 0,2 pontos na escala 0-10) Sem resposta: 0 pontos

1.3 PROVAS FÍSICAS

As provas físicas para as categorias C5, C6, C7 e CJ têm as seguintes características:

Categoria C5 (até 3 por época)

Velocidade:

2 x 40 m Sprints com utilização das células fotoelétricas

Tempo $\leq 6,00''$

Resistência:

SDS

- 7 (sete) voltas completas - 2 (dois) pontos;
- 10 (dez) voltas completas - 5 (cinco) pontos;
- 11 (onze) voltas completas - 6 (seis) pontos;
- 12 (doze) voltas completas - 7 (sete) pontos;
- 13 (treze) voltas completas - 8 (oito) pontos;
- 14 (catorze) voltas completas - 9 (nove) pontos;
- 15 (quinze) voltas completas - 10 (dez) pontos.

Categoria C6/C7 (até 2 por época)

Velocidade:

2 x 40 m Sprints com utilização das células fotoelétricas

Tempo \leq 6,40''

Resistência:

SDS

- 7 (sete) voltas completas - 2 (dois) pontos;
- 10 (dez) voltas completas - 5 (cinco) pontos;
- 11 (onze) voltas completas - 6 (seis) pontos;
- 12 (doze) voltas completas - 7 (sete) pontos;
- 13 (treze) voltas completas - 8 (oito) pontos;
- 14 (catorze) voltas completas - 9 (nove) pontos;
- 15 (quinze) voltas completas - 10 (dez) pontos.

Categoria CF/CJ (até 2 por época)

Velocidade:

2 x 40 m Sprints com utilização das células fotoelétricas

Tempo \leq 6,60''

Resistência:

SDS

- 7 (sete) voltas completas - 2 (dois) pontos;
- 10 (dez) voltas completas - 5 (cinco) pontos;
- 11 (onze) voltas completas - 6 (seis) pontos;
- 12 (doze) voltas completas - 7 (sete) pontos;
- 13 (treze) voltas completas - 8 (oito) pontos;
- 14 (catorze) voltas completas - 9 (nove) pontos;
- 15 (quinze) voltas completas - 10 (dez) pontos.

Considerações gerais:

Velocidade

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único sprint poderá repetir (após o último *sprint*);

Se não cumprir o tempo definido em mais que um sprint -Prova Falhada

Resistência

Se não atingir a zona de caminhar dentro do tempo regulamentar:

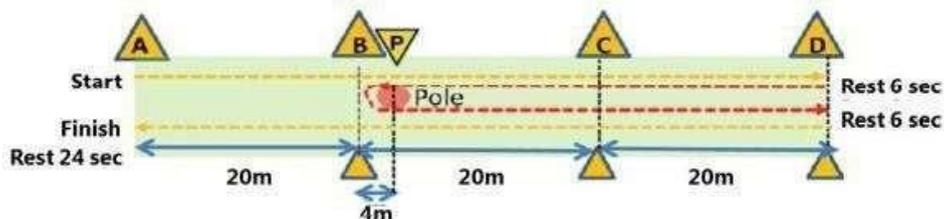
Uma vez - advertência;

Mais que uma vez – Prova Falhada

Se não cumprir um mínimo de 7 (sete) voltas – Prova Falhada

Men Referees: Single – Double – Single High Intensity Interval Test

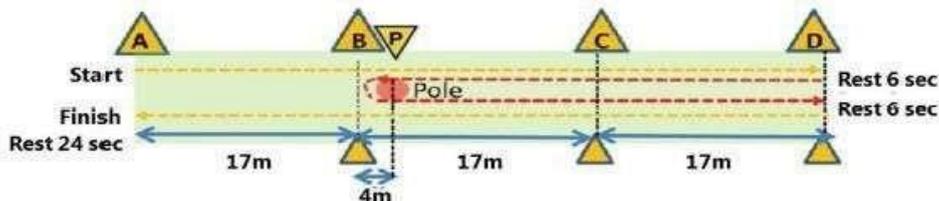
1 sub-max REP=76s: A-D (12s) Rest (6s) + D-P-D (16s) Rest (6s) + D-A (12s) Rest (24s)



Prova Falhada - 0 (zero) pontos

Women Referees: Single – Double – Single High Intensity Interval Test

1 sub-max REP=76s: A-D (12s) Rest (6s) + D-P-D (16s) Rest (6s) + D-A (12s) Rest (24s)



Categoria AA Especialista (até 3 por época)

Velocidade:

Sprint – 30%

2x30m com utilização das células fotoelétricas

<4,10 Apto 10 pontos

≥4,10 <4,30 Apto 9 pontos

≥4,30 ≤4,50 Apto 8 pontos

>4,50 Inapto 0 pontos

CODA - 30%

CODA com utilização das células fotoelétricas

<9,20 Apto 10 pontos

≥9,20 ≤9,50 Apto 9 pontos

≥9,50 ≤9,80 Apto 8 pontos

>9,80 Inapto 0 pontos

Resistência:

ARIET – 40%

16.0-3 Apto 10 pontos

15.5-5 – 16.0-2 Apto 9 pontos

15.5-1 – 15.5-4 Apto 8 pontos

<15.5.1 Inapto 0 pontos

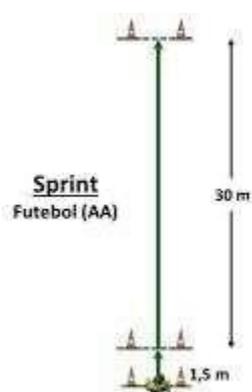
Considerações gerais:

No teste de velocidade o valor a considerar para atribuição da pontuação será a média das duas series realizadas com êxito.

No teste de velocidade, caso falhe uma das series poderá repeti-la no final.

No teste CODA, caso ultrapasse o tempo máximo poderá repetir uma vez.

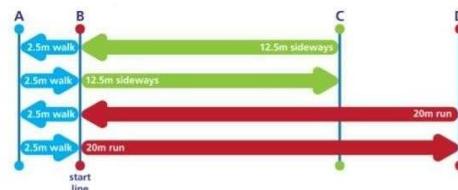
No teste ARIET, serão excluídos da prova caso ocorra uma segunda advertência.



VELOCIDADE: CODA



RESISTÊNCIA: ARIET (Assistant Referee Intermittent Endurance Test)



1.4 BONIFICAÇÕES

Serão atribuídas bonificações (B), durante o período compreendido entre 1 de setembro e 30 de abril, através da determinação (a efetuar no momento de apuramento da classificação final) do número de presenças nos centros de treinos, ações de formações e trabalhos realizados através das plataformas digitais, nos seguintes termos:

1.4.1 CENTRO DE TREINOS (b1)

Apenas contabilizadas as presenças em Centros de Treinos oficiais da FPF e Conselhos de Arbitragem

Maior ou igual a 85% = 0,4 (zero vírgula cinco) ponto;

Menor que 85% e maior ou igual a 50% = 0,3 (zero vírgula três) pontos;

Menor que 50% e maior ou igual a 25% = 0,2 (zero vírgula dois) pontos.

1.4.2 AÇÕES DE FORMAÇÃO (b2)

Maior ou igual a 80% = 0,2 (zero vírgula um) ponto;

Menor que 80% e maior a 50% = 0,1 (zero vírgula zero Sete) pontos;

Menor ou igual a 50% e maior a 25% = 0,05 (zero vírgula zero dois cinco) pontos.

1.4.3 PLATAFORMAS DIGITAIS TRABALHOS REALIZADOS (b3)

Maior ou igual a 85% = 0,1 (zero vírgula um) ponto;

Menor que 85% e maior ou igual a 50% = 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos;

Menor que 50% e maior ou igual a 25% = 0,02 (zero vírgula zero dois cinco) pontos

1.5 PENALIZAÇÕES

1.5.1 SANÇÃO DISCIPLINAR

Na eventualidade de vir a ser aplicada uma sanção disciplinar a um árbitro, pelos órgãos disciplinares da AFG, este será punido com uma penalização (p1) atribuída nos seguintes termos:

A sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro até à divulgação da lista de classificação final, acarretará uma penalização de 0,1 (zero vírgula zero um) ponto por cada jogo de suspensão com que tiver sido punido pelo órgão disciplinar da AFG; Caso a suspensão seja aplicada sob forma de dias consecutivos, a sua conversão, faz-se considerando que cada fração de 7 (sete) dias consecutivos corresponde a 1 (um) jogo.

Serão atribuídas penalizações, durante o período compreendido entre 1 de setembro e 30 de abril, através da determinação (a efetuar no momento de apuramento da classificação final) do número de pedidos de dispensas, nos seguintes termos:

1.5.2 DISPENSAS

Maior ou igual a 20 = 1 (um) ponto;

Maior ou igual a 10 e menor que 20 = 0,6 (zero vírgula seis) pontos;

Maior que 3 e menor que 10 = 0,4 (zero vírgula quatro) pontos.

Para efeito de contabilização 1 (uma) dispensa = 1 (um) dia.

2 PRONÚNCIAS / RECLAMAÇÕES

2.1 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPETIÇÃO

O árbitro pode, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento de disponibilização do relatório, pronunciar-se sobre o relatório do avaliador, através da plataforma disponibilizada para o efeito ou para o endereço eletrónico (arbitragem@afguarda.pt).

A pronúncia/reclamação referida no número anterior será admitida apenas nos casos de notas condicionadas (lances cruciais e/ou relevantes), tais como (exemplos): Erros graves (Pontapés penalti mal assinalados ou não assinalados) / Cartão vermelho indevido ou omitido / Erro técnico (de direito) / Golo obtido precedido de falta ou decorrente de recomeço incorreto (direta/ indiretamente), Lances mal ajuizados que influenciem o resultado final / Outro enquadrável que influencie substancialmente a nota de avaliação.

Só serão aceites pronúncias/reclamações, sob pena de serem liminarmente rejeitadas desde que acompanhadas de imagens digitais integrais do jogo respetivo (indicando o link para download do respetivo vídeo no texto da reclamação) e as imagens possuam qualidade considerada suficiente para análise.

O CA pode solicitar parecer para análise das pronúncias/reclamações

De posse da informação necessária, o CA toma decisão final e notifica o árbitro nos 15 (Quinze) dias uteis seguintes.

A notificação incluiu a pontuação final atribuída ao árbitro e eventuais elementos de suporte à decisão do CA.

Para todos os efeitos o CA é considerado como última instância de recurso.

Os prazos previstos nas presentes normas podem ser adaptados, de acordo com a data de realização de jogo.

2.2 TESTES ESCRITOS E/OU PROVAS FÍSICAS

Qualquer reclamação sobre classificação dos testes escritos e/ou dos resultados das provas físicas deverá efetuar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após as mesmas, obrigatoriamente para o endereço eletrónico do CA (arbitragem@afguarda.pt).

-

2.3 PROVAS NÃO REALIZADAS

Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro não realizar as provas escritas e/ou físicas regulamentares, é considerado inapto, e atribuída a classificação de zero pontos.

3 DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (*PF*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,50X \frac{AD}{n} + 0,35 \times \sum \frac{TEF}{nt} + 0,15 (\sum B - \sum P)$$

em que:

PF: é a pontuação final, apurada utilizando 3 (três) casas decimais.

AD: Avaliação de desempenho.

n: número de jogos avaliados.

TEF: Classificações obtidas nos testes escritos e físicos. nt: número de provas escritas e físicas realizados.

B: Bonificações atribuídas.

B=b1+b2+b3+b4+b5

b1 – Centros de treino;

b2 – Ações de formação;

b3 – Plataformas digitais;